



TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de comunicação visual para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

1.2. Da justificativa

A Secretaria de Saúde irá inaugurar a Unidade de Saúde 006 – Centro nas próximas semanas. Entretanto, para garantir a plena funcionalidade e a adequada sinalização da nova Unidade, é imprescindível a instalação imediata de materiais de comunicação visual, como placas, totens e placas de identificação internas.

- Contexto e necessidade urgente: Atualmente, há um processo licitatório em andamento para a aquisição desses materiais. Contudo, os prazos previstos para a conclusão do pregão não são compatíveis com a urgência imposta pela iminente inauguração da Unidade de saúde. Aguardar a finalização do processo licitatório comprometeria significativamente o cronograma de inauguração, atrasando a entrega dos serviços de saúde à comunidade.

- Risco de atraso e impacto na saúde pública: A falta de sinalização adequada pode resultar em confusão, dificultando o acesso e a circulação dentro da Unidade, o que comprometeria a eficiência do atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Além disso, atrasar a inauguração da Unidade implicaria em um prejuízo significativo para a comunidade, que deixaria de contar com uma nova estrutura de saúde, planejada para ampliar e melhorar os serviços prestados.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de proceder com a aquisição dos materiais de comunicação visual através de dispensa de licitação, garantindo assim que a Unidade de Saúde 006 - Centro esteja plenamente operacional no prazo previsto. Tal medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde à população, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e ao interesse público.

1.3. Das especificações e quantitativos do objeto

QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	Placa de fachada em ACM adesivado	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
1	UN	Totem de identificação externa em ACM	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	UN	Placa de identificação em PVC adesivada 40x10	R\$ 252,00	R\$ 252,00
1	UM	Placa de identificação em PVC adesivada 50x30	R\$ 30,00	R\$ 30,00



TOTAL: R\$ 4.692,00

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não implica vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após o levantamento de mercado reconhece-se que como única solução possível para atendimento da demanda originada pela Secretaria de Saúde, a aquisição de material de comunicação visual para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

3.2. O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

4.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

4.2. O vencedor deverá apresentar documentação que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

4.3. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. O fornecimento se dará no seguinte endereço: Rua Diogo Francisco Pereira, S/N, Centro, Jaguaruna/SC (em frente a C.E.F).

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Durante a vigência do contrato, serão realizados monitoramentos periódicos para verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor e a satisfação do município em relação aos itens entregues. Caso necessário, são realizados ajustes ou medidas corretivas para garantir a qualidade e efetividade da prestação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.1.1. Fiscal designado: Arthur Darela Rigoni, matrícula n. 5495.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado por servidor** designado pelo Município.

7.1.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da Contratada. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.3. Para fins de aceitação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma



pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Serão considerados para fins de contratação os seguintes critérios de seleção:

- a) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação;
- b) Critério de julgamento: Menor preço;
- c) Forma de adjudicação: Por item.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizados orçamentos com fornecedores diretos, conforme justificativa anexa.

9.2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

9.3. A contratação está estimada em **R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA), cujo comprovante está sendo acostado aos autos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município:

11.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

11.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento dos itens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

12.1.2. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

12.1.2.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.1.3. Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação;

12.1.4. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.1.5. Cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.7. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.1.8. Fornecer informações e dados sobre a aquisição/prestação dos serviços, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

12.1.9. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

13.1. A Contratada fica obrigada a:

- a)** Cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** Cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- c) Guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) Não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) Notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) Fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) Implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

14.1.2. Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;

14.1.3. Pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

14.1.4. Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitem anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, **podendo**, ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

14.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

14.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

14.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

pagamento).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, enviar e-mail para almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com.



Documento assinado digitalmente
MAICON GOULART LAUREANO
Data: 21/05/2024 13:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaguaruna/SC, 21 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano



Jaguaruna/SC, 01 de maio de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade, requer-se que o processo seja finalizado até 24/05/2024.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de comunicação visual para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade alta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de materiais de comunicação visual, como placas, totens e placas de identificação internas, é essencial para garantir a adequada sinalização e orientação dos usuários na nova Unidade de Saúde 006 - Centro, cuja inauguração está prevista para breve. Esses materiais são fundamentais para assegurar a eficiência no atendimento e a segurança dos pacientes, além de cumprir com as normas de acessibilidade e regulamentação sanitária. A falta dessas sinalizações pode causar confusão e desorganização, prejudicando o fluxo de pacientes e colaboradores, além de comprometer a imagem institucional da Secretaria de Saúde. Portanto, a presença desses itens é imprescindível para que a unidade possa operar plenamente desde o primeiro dia de funcionamento.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se verifica vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

As especificações e quantidades encontram-se no Anexo I.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fundo Municipal de Saúde.

Segue abaixo os responsáveis pela demanda, com suas respectivas assinaturas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA



Documento assinado digitalmente

MAICON GOULART LAUREANO

Data: 21/05/2024 13:54:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde

Maicon Goulart Laureano

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO
------------	-----------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

1	UN	Placa de fachada em ACM adesivado
1	UN	Totem de identificação externa em ACM
1	UN	Placa de identificação em PVC adesivada 40x10
1	UM	Placa de identificação em PVC adesivada 50x30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.970.565/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2006
NOME EMPRESARIAL 07.970.565 RICHARDSON RAMOS DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALDO SCHMITZ	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARUNA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIC.ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9922-3175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 14:11:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 07.970.565 RICHARDSON RAMOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.970.565/0001-40

Certidão nº: 35464408/2024

Expedição: 21/05/2024, às 14:08:39

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **07.970.565 RICHARDSON RAMOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.970.565/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.970.565/0001-40
Razão Social: RIC SERIGRAFIA LTDA ME
Endereço: ALDO SCHMITZ 28 / CENTRO / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051306041512115404

Informação obtida em 21/05/2024 14:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **07.970.565 RICHARDSON RAMOS DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **07.970.565/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140051829224**
Data de emissão: **19/02/2024 10:11:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 07.970.565 RICHARDSON RAMOS DE SOUZA
CNPJ: 07.970.565/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:19 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2024.

Código de controle da certidão: **A088.EA13.3D76.3710**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 13764 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 57 Fornecedor: 818518 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 57/2024

Fornecedor: 818518 - 07.970.565 RICHARDSON RAMOS
DE SOUZA

Telefone: 3624-2303

Fax:

Centro de Custo: 12.001.011 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Responsavel:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 225

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal

Vínculo: 260070003087 - FNS - Incentivo Ações Estratégicas

Subelemento: 33390392400000000000 - Serviços de confecção, manut e instalação de sinal visual e afins

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	62829	1	UN		R\$2.210,00	R\$2.210,00
Produto: PLACA DE FACHADA EM ACM ADESIVADO						
2	62830	1	UN		R\$2.200,00	R\$2.200,00
Produto: TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA EM ACM						
3	62831	1	UN		R\$252,00	R\$252,00
Produto: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADA 40X10						
4	62832	1	UN		R\$30,00	R\$30,00
Produto: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC ADESIVADA 50X30						
Valor Total:						R\$4.692,00

Justificativa de uso:

Aquisição de Placas de identificação interna e externa para a ESF Centro 006.

Recebido em: 17/05/2024



Assinado eletronicamente por:
MAICON GOULART LAUREANO
029.806.089-20
17/05/2024 10:07:39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2024 10:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/pe647569cb7dc>
POR MAICON GOULART LAUREANO:02980608920 EM 17/05/2024 10:07





JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de material de comunicação visual para estruturação da Unidade de Saúde Centro - 006.

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência para o objeto em comento, em cumprimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

A referida norma, em seu artigo 23, ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência, quais sejam:

Art. 23. (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A metodologia utilizada para formação do preço da presente contratação foi baseada no inciso IV, ou seja, pesquisa com os fornecedores.

A coleta de orçamentos diretamente com fornecedores pode ser justificada por uma série de razões válidas, especialmente a dificuldade em localizar alguns itens específicos.

Alguns materiais não puderam ser encontrados em plataformas de mídia especializada, em virtude do tamanho específico do descritivo. Ao contatar os fornecedores diretamente, o município obteve êxito em solicitar tamanhos que atendam



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

às suas necessidades, garantindo assim uma solução precisa para suas demandas administrativas.

Assim, enviamos solicitação a vários fornecedores e, das respostas obtidas optamos por utilizar o menor preço apresentado, de onde extraímos o valor referencial de R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).

 Documento assinado digitalmente
MAICON GOULART LAUREANO
Data: 21/05/2024 13:54:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaguaruna/SC, 21 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTOS

Orçamento Placas - FMS Jaguaruna

2 mensagens

Dep. Compras Saúde <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>10 de maio de 2024 às 14:08

Para: riccomunicacaovisual@gmail.com

Prezados, boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para confecção e instalação de Placa de fachada, totem externo, entre outros itens, conforme descrito abaixo e no modelo em anexo. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	Placa de fachada em ACM adesivado medindo 5,60m x 72cm (largura x altura)
1	UN	Totem 1,51m x 81cm (altura x largura) em duas faces. Fixado em sapata de concreto
21	UN	Placa de identificação interna adesivado 40cm x 10 cm em PVC
1	UN	Placa de identificação adesivado 50cm x 30xm em PVC

O orçamento deve estar devidamente **datado e assinado**

Aguardo retorno

Atenciosamente,

--
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUNA/SC
Departamento de Compras
Rua Irmã Genésia, S/N, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000
CNPJ: 01.746.653/0001-87
Tel.: (48) 3624-0198

Modelo de orçamento.docx

19K

RIC Comunicação Visual <riccomunicacaovisual@gmail.com>10 de maio de 2024 às 16:04

Para: "Dep. Compras Saúde" <almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com>

Orçamento referente ao pedido
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento n. 147-2024 (Departamento Compras Saúde).pdf

60K

Fachadas - Totens - Luminosos - Letreiros - Adesivos - Lonas

Orçamento 147-2024

Cliente: Departamento Compras Saúde

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

CNPJ: 01.746.653/0001-87

SN, Casa

Jaguaruna-SC

CEP 88715-000

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Placa de fachada em ACM ACM adesivado 5,60m x 0,72m		R\$ 2.210,00	1	R\$ 2.210,00
Totem 1,51m x 0,81m		R\$ 2.200,00	-	R\$ 2.200,00
Placa de identificação interna adesivado 40cm x 10cm pvc		R\$ 12,00	21	R\$ 252,00
Placa de identificação adesivado 50cm x 30xm pvc		R\$ 30,00	1	R\$ 30,00

Total

R\$ 4.692,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Informações adicionais

Chave Pix:

CNPJ 07.970.565/0001-40

Richardson Ramos de Souza

Gratidão!

Jaguaruna, 10/05/2024

RIC Comunicação Visual
Richardson Ramos de Souza

Departamento Compras Saúde
CNPJ 01.746.653/0001-87



Dik Películas E Acessórios

DICKSON MARQUES GOMES
06958395948
CNPJ: 20.279.796/0001-70
Avenida Duque de Caixas
centro, Jaguaruna-SC
CEP 88715-000

dikpelículas@hotmail.com
+55 (48) 9940-6153

14/05/2024

@dikpelículas

Orçamento 021-2024

Cliente: Fundo Municipal De Saúde

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

CNPJ: 01.746.653/0001-87

SN, Casa

Jaguaruna-SC

CEP 88715-000

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Placa de ACM com letra adesiva com totem		R\$ 7.800,00	1	R\$ 7.800,00
Total				R\$ 7.800,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Informações adicionais

Pix para pagamento: CPF 069.583.959-48

Jaguaruna, 14/05/2024

Dik Películas E Acessórios



FALCÃO

COMUNICAÇÃO VISUAL

ORÇAMENTO Nº

@ falcao.comunicacao.visual

99953-4510

ORÇAMENTO PARA COMPRA PÚBLICA

NOME DA EMPRESA: Deivet Rafael Pires
CNPJ/CPF: 41409740000163
ENDEREÇO: Armando Machado
CIDADE: JAGUARUNA SC
E-MAIL: FALCAO.ATENDIMENTOJAGUARUNA@GMAIL.COM
DATA DO ORÇAMENTO: 15/05/24

QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UN	1 placa em ACM adesivado medindo 5,60m x 72cm (largura x altura)	R\$	R\$ 2.800,00
1	UN	1 placa de concreto (altura x largura) em duas faces. Fixado em sapata de concreto	R\$	R\$ 3.000,00
21	UN	21 placas adesivado 40cm x 10 cm em PVC	R\$	R\$ 630,00
1	UN	1 placa adesivado 50cm x 30cm em PVC	R\$	R\$ 60,00
TOTAL: R\$				

Assinatura do responsável

FORMA DE PAGAMENTO, À VISTA 5% DE DESCONTO
50% NO ATO DO CONTRATO E 50% NA ENTREGA DO SERVIÇO

PARCELADO A COMBINAR!

PRAZO DE ENTREGA, A COMBINAR

OBS: TODOS ACERTOS SERÃO REGISTRADOS POR CONVERSAS NO WHATSAPP



ESTIMATIVA DE DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **estimativa de despesa**.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa estimada para a presente contratação será de R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme justificativa de pesquisa anexada aos autos.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE								
Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal			Funcional: 0010.0301.0010					
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
225	33390000000000000000 - Aplicações diretas	260070003087	0,00	69.935,38	31.082,13	0,00	38.853,25	38.853,25
Total Ação			0,00	69.935,38	31.082,13	0,00	38.853,25	38.853,25
Total Unidade			0,00	69.935,38	31.082,13	0,00	38.853,25	38.853,25
Total Órgão			0,00	69.935,38	31.082,13	0,00	38.853,25	38.853,25
Total Geral			0,00	69.935,38	31.082,13	0,00	38.853,25	38.853,25

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; devendo, em todas as hipóteses, possuir objeto compatível com o contratado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Certidão negativa falência e concordata (emitida no e-Saj e acompanhada da certidão emitida no e-Proc; ou unificada);

Em análise de todos os documentos apresentados, constata-se que a empresa acima citada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado**.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: RICHARDSON RAMOS DE SOUZA

Nome Fantasia: Ric Comunicação Visual

Inscrição no CNPJ: 07.970.565/0001-40

Endereço: R Aldo Schmitz, 28, Centro, Jaguaruna/SC

Contato Telefônico: (48) 99922-3175



Ramo de Atividade: Impressão de material para uso publicitário

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor para fornecer os materiais de comunicação visual pode ser justificada por uma série de razões importantes:

Proximidade Geográfica: A empresa Ric está localizado em Jaguaruna, o que o torna uma opção conveniente devido à sua proximidade com a Secretaria de Saúde. Essa proximidade facilita a logística de entrega, reduzindo o tempo e os custos associados ao transporte dos materiais.

Tempo de Funcionamento: O fato de a empresa estar em funcionamento há um período significativo pode inspirar confiança na qualidade dos seus produtos e serviços. A experiência acumulada ao longo dos anos pode indicar uma operação sólida e bem estabelecida.

Preço Competitivo: A realização de uma pesquisa de mercado revelou que a empresa Ric oferece os materiais a um preço mais acessível em comparação com outros fornecedores. Isso ajuda a manter os custos do evento dentro do orçamento planejado pela Secretaria de Saúde, garantindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Portanto, a escolha da empresa Ric Comunicação Visual como fornecedor dos materiais de comunicação visual é fundamentada em critérios de conveniência geográfica, confiabilidade devido à sua longa história de funcionamento e economia proporcionada pelo preço competitivo cotado durante a pesquisa de mercado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **justificativa de preço**.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os preços foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores, conforme justificativa anexada.

- Rick comunicação visual: R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais);
- Dik películas e acessórios: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
- Falcão comunicação visual: R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Portanto, o valor menor entre a pesquisa foi cotado pela empresa **Rick comunicação visual:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$ 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais).



Documento assinado digitalmente
MAICON GOULART LAUREANO
Data: 21/05/2024 13:54:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jaguaruna/SC, 21 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano